

Lei no 20/54.

Dispõe sobre criação de escolas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal etc etc

Decreto:-

Art. 1.º) Ficam criados mais duas escolas Municipais localizadas nos lugares "Orqueum de São Francisco" e Fazenda da Boratinha, localizadas no Distrito da Sede.

Art. 2.º) Ficam criados no quadro de efetiva numeração da Prefeitura, dois cargos de professores com vencimentos anuais de R\$ 9.600,00 cada um.

Art. 3º) As disposições com a eficácia da presente lei,
concerão por conta da verba própria do orça-
mento vigente da república.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.
R. P. e cumpra-se.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1957.
ass) Devidido Domicílio.

Devidido Domicílio

Genofreza G. D. Secretária.